DECRETO Nº 000005 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CARIDADE DO PIAUI, CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DOM.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.917.000,00 (Um Milhão Novecentos e Dezessete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.917.000,00**
02.02.00 -	**Secretaria Municipal de Administracao**		
04-122-0027 2.010 -	Manutencao da Secretaria de Administração		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
02.04.00 -	**Administracao da Secretaria Municipal de Educacao**		
12-361-0269 2.035 -	Manutenção do QSE		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00
12-361-0269 2.037 -	Manutenção do Ensino Fundamental - FME		
3.3.90.14 -	Diárias - Civil	R$	50.000,00
12-365-0303 2.055 -	Merenda Escolar - PNAE - Creche		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	60.000,00
02.04.20 -	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**		
27-813-0714 2.087 -	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	5.000,00
02.05.00 -	**Fundo Municipal de Saude**		
10-301-0204 2.064 -	Manutencao - Prog. PAB - Fixo		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	250.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	356.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500.000,00
10-301-0210 2.065 -	Manutencao e Encargos de Assistencia Medica		
3.3.90.14 -	Diárias - Civil	R$	20.000,00
02.06.00 -	**Fundo Municipal de Assistencia Social**		
08-244-0478 2.074 -	Manutencao do Prog. IGD - SUAS		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
08-244-0478 2.107 -	Manut. do Serv. de Conv. e Fort. de Vinculos - SCFV		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.10.00 -	**FUNDEB**		
12-361-0269 2.992 -	Outras Despesas de Custeio		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	350.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.917.000,00 (Um Milhão Novecentos e Dezessete Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.917.000,00**
02.02.00 -	**Secretaria Municipal de Administracao**		
04-122-0027 1.006 -	Aquisicao de Equip. Materiais Permanente		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

Continua...

02.03.00	-	**Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos e**		
04-122-0021 1.023	-	Aquisicao de Maquinas e Veiculos P/sec. de Obras		
4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
25-752-0647 1.031	-	Implant. e Ampl. da Eletrificacao Urbana/rural		
4.4.90.51	-	Obras e Instalações	R$	226.000,00
02.04.00	-	**Administracao da Secretaria Municipal de Educacao**		
12-361-0028 2.036	-	Manutenção da Secretaria de Educação - FME		
3.3.90.92	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	323.000,00
12-361-0188 2.047	-	Administração de Recursos do FUNDEF		
3.1.90.04	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	188.000,00
3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	605.000,00
3.1.90.13	-	Obrigações Patronais	R$	309.000,00
12-361-0269 2.035	-	Manutenção do QSE		
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	6.000,00
02.05.00	-	**Fundo Municipal de Saude**		
10-301-0204 2.093	-	Programa de Saude da Familia - PSF		
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	25.000,00
02.06.00	-	**Fundo Municipal de Assistencia Social**		
08-243-0478 2.083	-	Manutencao de Outros Programas do Fnas		
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.10.00	-	**FUNDEB**		
12-361-0269 2.990	-	Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

CARIDADE DO PIAUÍ, 01 de Maio de 2026

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO - *.*25.488-** - 19/08/2026 11:13:22**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO - *.*61.953-** - 19/08/2026 11:13:39**